

Santo André, 20 de agosto de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 5610/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 218/2025

Autoria: Ver. Rodolfo Donetti

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 218/2025, QUE AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, A INSTITUIÇÃO DE NORMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À EROTIZAÇÃO DE CRIANÇAS – “LEI FELCA”, DE MODO A ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO DA INFÂNCIA, BEM COMO SEU DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL E PROTEÇÃO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Relatoria das Comissões

Ação Realizada: Determinado

Descrição:

Proposição: 19/08/2025

Parecer Comissões: 14/10/2025

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I

Fábio Sampaio Mascarenhas

Agente Legislativo I

